MATO GROSSO

Nota de Empenho

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nº do empenho:

Data:

08/04/2021

160/21

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão: Unidade: 01

01.01

Funcional:

01.031.0063

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.0000

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:

1.276.080,00 Suplementações: Anulações:

Total (A):

1.276.080,00

1721 KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

0,00

0,00

Endereço: RUA JABUTICABEIRA, S/N

C.P.F.: 032.632.091-16

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.: Agência:

Conta Corrente:

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUA

Empenhos anteriores: 219.625,62

Saldo (A-B):

Valor do empenho: 6.276,93 Valor Anulado: 0,00 Total (B):

225.902,55

1.050.177,45

UF: MT

Fone: 997243694

Fax:

Especificação: 1

Credor:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR 03/2021 E COMPROVADOS OS POR MEIO DO RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário				Total geral :	6.276,93
ica empenhada a importância de 6.2	276,93 (seis mil duzentos e	setenta e seis reais e noventa e tr	ês centavos)		-
Fundamento legal : Modal. licitação : Outras Modalida Contrato :	ades/Não Aplicável	Número :	Data : Data :	Hyse lina, dos s	antos
Encarregado do serviço Cre	edor	MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE		JOSE LUIZ DOS SANTOS CONTADOR	
		, ,			

Liquidação

Responsável

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Liquidação

Data:

08/04/2021

Nº da Liquidação:

173/21

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão: Unidade:

Funcional:

01

01.01

- CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL

01.031.0063

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA

Projeto/Atividade: 2.003 Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.0000

- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Cód. Detalham.: Código reduzido: 000028

Valor do empenho:

0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número do empenho:

160/21

6.276,93

0,00 6.276,93

Liquidações Anteriores: Valor da liquidação:

Total geral:

0,00 4.476,93

Valor Anulado: Total (B):

0,00 4.476,93

Saldo (A - B):

1.800,00

Credor:

Valor Anulado:

Total (A):

C.P.F.:

1721

Fonte de recursos: Ordinário

Liquidação:

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

Endereço: RUA JABUTICABEIRA, S/N

032-632-091/16

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

4.476,93

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR 03/2021 E COMPROVADOS OS POR MEIO DO RELATÓRIO DE VERBA

Descontos

Fica liquidada a imp	ortância de 4.476,93 (quatro mil quatrocentos e setenta	e seis reais e noventa	e três centavos)		
Fundamento legal :			Data :	,	
Modal. licitação : Contrato :	Outras Modalidades/Não Aplicável	Número :	Data :		
Declaro para os devi	idos fins que esta liquidação foi processada de acordo o	com a legislação vigen	nte:	Data :	08/04/2021
		7	MANOEL MAZZU		

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Ordem de Pagamento

N. da Ordem:

Data:

08/04/2021

Parcial Processo: 217/21

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

> - CAMARA MUNICIPAL - CAMARA MUNICIPAL

N° AF/Ano: Vencimento:

12/04/2021

Órgão: Unidade:

Funcional:

01

01.01

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000

Cód. Detalham .: Recurso: 0000

01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA

> - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA - INDENIZACOES E RESTITUICOES

- Ordinario

- Ordinario

Número do empenho:

160 6.276,93 0,00

Valor do empenho: Valor anulado: Total (A): 6.276,93 Pagamentos anteriores: Valor da ordem :

Valor Anulado:

Saldo (A - B):

Total (B):

0.00 4.476.93 0,00 4.476.93

1.800,00

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

Endereço: RUA JABUTICABEIRA, S/N

032.632.091-16

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: Banco:

1721

Inscr.Est./Ident.Prof.: Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

Credor:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR 03/2021 E COMPROVADOS OS POR MEIO DO RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral:

4.476,93

Fica autorizado o pagamento de 4.476,93 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/04/2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO

PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Liquido a pagar:

4.476.93

Recursos:

Conta Banco

60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170

Núm.Docto.

Valor

121353

4.476,93

Ordem de pagamento : Em 12/04/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo: Em 12/04/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 3927 / 006 / 00060017-0

Conta destino: 3927 / 013 / 00030254-6

Nome destinatário: KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 4.476,93

Data de débito: 12/04/2021

Data/hora da operação: 12/04/2021 13:53:40

Código da operação: 121353

Chave de segurança: GPGRZK8HGKNUKS98

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - N° DO REQUERIMENTO: 0	3/2021			Mensal: MARCO /2021			
EXCELENTÍSSIMOS SEN MANOEL MAZZUTTI NETO,		ara Municipal e	RENATO COZ	ANELLI JÚNIOR, 1º Secretário da Câmara Muni	icipal		
exclusivamente ao res vereadora que ao final	sarcimento subscreve.			oitocentos), a título de Verba Inder nadas ao exercício do mandato			
2 – IDENTIFICAÇÕES DO REO NOME DO PARLAMENTAR:		CELINE DA SII	VA COUZA				
PARTIDO POLÍTICO		CELINE DA SII	JVA SOUZA				
	PVA						
CÉDULA DE IDENTIDADE	1986584-8						
CPF	032.632.091 -1	6					
3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RI	ESPONSÁVEIS						
		THE PROPERTY OF STREET, SANSAGE AND ADDRESS OF STREET, SANSAGE	DIRETORA B	ÊNIO2021/2022			
	L MAZZUTTI NE	TO		VALDECIR ALVENTINO DA	SILVA		
	RESIDENTE OZANELLLI JÚľ	NIOR		Vice-Presidente VANESSA AMUI DE MEI	10		
	° Secretário			2º Secretário	LLO		
4- JUSTIFICATIVAS DA SOLIO							
Conforme o disposto	na Lei Mu	nicipal nº	1.285/2012	e suas alterações vigentes c/c	o art	. 37,	§11 da
CRFB/88, a verba req	uerida desti	nar-se-á a o	compensar	o agente político pelo não recel	oiment	to de	diárias
				desta Unidade Federativa, bem			
				serão devidamente relatadas no			
				serao devidamente relatadas no	praze) pre	visto ne
parágrafo único do art.							3-1
5 DADOS PREENCHIDOS PEL CONTABILIDADE	LA CONTABILID	ADE E CONTI	ROLADORIA			Alte the	65 68
	2-01-031-0063-2	003-33-90-93-99	1-999	Existe suficiência de recursos financeiros	()) sim	() Não
CONTROLADORIA	2 01 001 0000 2	000 00 00 00	, 555	Exist surficient de recuisos munechos) 31111	
Houve prestação de contas do mês		() Sim () Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlan	nentar ()	1782
Existe saldo remanescente a ser de termos do parágrafo único do art. Municipal nº/2011.		() Sim) Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre	()) Sim (平 (口) Não
	o deferimen	to do pedic	lo acima le	stando ciente das determinações	consta	antes	na
ei Municipal nº 1.285/2					CO11310	iiico .	
er municipal n=1.205/2	ora de orde	revereno d	G ZUIZ G SI	ias alterações.			8

Primavera do Leste,31 DE MARÇO 202

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA Vereadora PV



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 03 21 do Sr.(a)	Recebi o Requerimento Nº do Sr.(a)
DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo n°1004403-	INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.
or 2019 9 11 0000) e encaminho ao Departamento	Primavera do Leste,//2021.
Contábil para providêncjas. Com a devida 19 Sa Vância a Relatova da Contradova ENFANA de marca de 29711 Primavera do Lesie, 98 / 94/2021.	MANOEL MAZZUTTI NETO Presidente da Câmara
Presidente da Gâmara RENATO COZANELLI JÚNIOR	RENATO COZANELLI JÚNIOR 1º Secretário
1º Secretário	



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA

MÊS DE MARÇO DE 2021

PROTOCOLO 112 O 11203

VEREADORA: KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Em 31 103 / 2021 Cudineis 6 12:30

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de Março de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei Bairros do Município em atendimento ao público e alguns setores publico ,com o intuito de fiscalizar as obras em andamento de nossa cidade de Primavera do Leste

- MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
02/03/2021	CONVIVER	DECRETO ESTADUAL E MUNICIPAL SOBRE COVID.	USO DE VEÍCULO PARTICULAR , ABASTECIMENTO.
07/03/2021	PREFEITURA	REUNIÃO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, PARA TRATAR DE PROJETOS MUNICIPAIS,	USO DE VEICULO PARTICULAR.
08/03/2021	PREFEITURA	REUNIÃO COM MP, SMS, VIGEP, SOBRE VACINAÇÃO COVID.	USO VEICULO PARTICULAR
09/03/2021	ACADEMIA DE SAÚDE	REUNIÃO COM A COORDENADORA APS,PARA TRATAR DE ESTRATÉGIAS PARA AS APS.	USO DO VEICULO PARTICULAR .
09/03/2021	CÂMARA MUNICIPAL 14 H	REUNIÃO COM OS VEREADORES E REPRESENTANTES DAS ÁGUAS DE PRIMAVERA, PREFEITO MUNICIPAL, MINISTÉRIO PUBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE MELHORIAS PARA O MUNICÍPIO	USO DO VEICULO PARTICULAR
12/03/2021	CLINICA DA MULHER	REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DA CLINICA DA MULHER ,SOBRE PROJETO A SER FEITO PARA ORGANIZAR O FLUXO E TORNAR O ATENDIMENTO DO ESPAÇO EXCLUSIVO PARA MULHERES.	USO DO VEICULO PARTICULAR, ABASTECIMENTO.
15/03/2021	CONVIVER	COLETIVA DE IMPRENSA , SOBRE VACINAÇÃO COVID,	USO VEICULO PARTICULAR
16/03/2021	CENTRO DE IMAGEM	REUNIÃO COM A EQUIPE PARA CRIAR INDICAÇÃO PARA MELHORIA DO LOCAL.	USO DO VEICULO PARTICULAR .
17/03/2021	PREFEITURA	COVID E ÁGUAS DE PRIMAVERA.	USO DO VEICULO PARTICULAR.
19/03/2021	ZONA RURAL DO MUNICIPIO	ESTRADEIRO AGRO	USO VEICULO PARTICULAR
20/03/2021	CULTURA FM	ENTREVISTA COM A PARTICIPAÇÃO DA VEREADORA VANESSA MELO	USO DO VEICULO PARTICULAR , ABASTECIMENTO.
26/03/2021	PREFEITURA	REUNIÃO PARA TRATAR ASSUNTOS DO COVID.	USO DO VEICULO PARTICULAR.



PRIMAVERA DO LESTE

--- PREFEITURA

REUNIÃO COM O COMITÊ DO COVID PARA TRATAR DO DECRETO ESTADUAL.

USO DO VEICULO PARTICULAR.

31/03/202

--SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DISCUSSÃO DE RISCOS; SOBRE USO DO RIO DAS MORTES E RIO CUMBUCO PARA ATIVIDADES DE MINERAÇÃO.

USO DO VEICULO PARTICULAR.

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

-DESPESAS COM PLANO TELEFÔNICO E INTERNET

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar desta vereadora, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de MARÇO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 31 de MARÇO de 2021.

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA VEREADORA DO PV



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIVAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar "toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas".

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos..." ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

"A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas";

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece in verbis:

"Art. 6° - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Cãmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1° Secretário. dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

Controlad Boas de Uma

Www.primaveradoleste.mt.leg.br

Www.primaveradoleste.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de março de 2021, identificou-se as seguintes irregularidades graves abaixo:

- 1. Vereador Iltemar Ferreira de Queiroz (Temazin): no dia 05/03/2021 foi ao assentamento Novo Poxoréo e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que fez o uso de veículo próprio, entretanto, a Controladoria cruzou os dados e percebeu que foi realizado a atividade com veículo oficial da Câmara Municipal.
 - 2. Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza: protocolou o requerimento e

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

Controla prima yera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

CRC MT. O19554/0

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

relatório de justificativa no dia 31/03/2021 e informou uma atividade que fez no dia do protocolo, que era no Sindicato Rural, entretanto não a realizou (informou atividade futura/à realizar).

3. Vereadora Vanessa Amui de Melo: esteve em viagem na cidade de Cuiabá no dia 25/03/2021 para participar de audiência e informou no relatório de justificativa de verba indenizatória que usou veículo próprio, mas por meio de cruzamento de dados constatou-se que foi usado veículo oficial da Câmara Municipal.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme abaixo:

- 1. Vereador Iltemar Ferreira de Queiroz (Temazin): solicitou R\$ 6.800,00 realizou 27 atividades (6.800/27), o desconto do parlamentar deve ser R\$ 251,85.
- 2. Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 13 atividades (6.800/13), o desconto do parlamentar deve ser R\$ 523,07.
- 3. 3. Vereadora Vanessa Amui de Melo: solicitou R\$ 6.800,00 e-realizou 12 atividades (6.800/12), o desconto do parlamentar deve ser R\$ 566,66.

Enquanto que os demais requerimentos dos parlamentares atenderam as disposições elencadas no parágrafo artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatório no mês de março de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos Vereadores que fizeram o requerimento no mês de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, apenas o relatório do vereador Renato Cozanelli Junior é possível comprovar através de documentos fiscais que as despesas foram realmente realizadas em virtude de sua atividade parlamentar, enquanto que dos demais parlamentares que solicitaram a VI não é possível realizar tal constatação.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado os valores de R\$ 4.748,15, R\$ 4.476,93, R\$ 4.433,34 aos vereadores Iltemar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Vanessa Amui de Melo, respectivamente.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 07 de abril de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima

Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT